



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 166 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO - CAEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o art. 34 da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação com a seguinte composição:

1.REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULARES

Heliodório Almeida

SUPLENTES

Maria de Lourdes Lima Silva

2. REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

TITULARES

Lucas de Jesus Oliveira



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

Guilhermina dos Santos Silva

SUPLENTES

Janete Pereira

Igor Guimarães de Jesus

3. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULARES

Queila Lima Cardoso

Claudimar Souza Pires

SUPLENTES

Marly Ribeiro Santos

Maurício Silva Souto

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

Cíntia Soares Gusmão

Paulo Moreira dos Santos

SUPLENTES

Fábio Laranjeira

José Eduardo Gomes de Azevedo

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA
EM 08 DE AGOSTO DE 2017.**

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 167 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACs FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, art. 24 que regulamenta sobre o acompanhamento e o controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de educação,

DECRETA:

Art.1º - Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – CACS/FUNDEB e seus suplentes, de acordo com os seguimentos, abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES

1. Claudiomar Neves Souza
2. Márcia Cristina Bomfim Ramos de Mangueira

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTES

1. Thédma de Oliveira Santiago
2. Vagner Neves Dias

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR

1. Lucas de Jesus Oliveira

SUPLENTE

1. Gina Cléa Cantídio Costa de Sá Muniz

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR

1. Florismara Brito da Fonsêca Porto

SUPLENTE

1. Rosânia Santos Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TITULAR

1. Ana Caroline Silva Nascimento

SUPLENTE

1. Claudimar Souza Pires

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULARES

1. Andrea Pereira da Silva
2. Maurício Silva Souto

SUPLENTES

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

1. Queila Lima Cardoso

2. Marly Ribeiro Santos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULARES

1. Theilo de Jesus Gomes

2. Gilmar do Rêgo Moraes

SUPLENTES

1. Janete Pereira

2. Igor Guimarães de Jesus

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

1. Marilda Brito de Oliveira

SUPLENTE

1. Mateus Pires Vieira Freitas

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR

1. Elisângela dos Santos Pimentel

SUPLENTE

1. Alile Brito Santos

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação do município, autorizada a fazer a convocação para a reunião de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA
EM 08 DE AGOSTO DE 2017.**

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 168 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nºEI Nº 026 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998 que cria o Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação com a seguinte composição:

1.REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULARES

Thedma de Oliveira Santiago

Alex Souza Amorim

SUPLENTES

Ana Caroline Silva Nascimento

Matheus Pires Vieira Freitas

2. REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR

Janevaes Moreira Pires

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE

Carlos Fernandes de Andrade Santos

3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR

Marilda Brito de Oliveira

SUPLENTE

Maria Santos Oliveira

4. REPRESENTANTE DO COLEGIADO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL

TITULAR

Theilo de Jesus Gomes

SUPLENTE

Gilmar do Rego Moraes

5. REPRESENTANTE DO COLEGIADO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL

TITULAR

Janete Pereira

SUPLENTE

Igor Guimarães de Jesus

6. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

TITULAR

Lucas de Jesus Oliveira

SUPLENTE

Luz Marina Habib Santos

7. REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIVIL ORGANIZADA (ASSOCIAÇÕES, ONGS OU EQUIVALENTE)

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR

Cíntia Soares Gusmão

SUPLENTE

Fábio Laranjeira

8. REPRESENTANTE DO SINDICATO

TITULAR

José Eduardo Gomes de Azevedo

SUPLENTE

Áquila Brito Nascimento

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I. Emitir pareceres sobre:

- a. Planos, programas e ações da Política Municipal de Educação;
- b. Regimento e currículos das escolas; c. Normas relativas a regulamentação da vida escolar expedidas pelo Poder Municipal e pelos estabelecimentos da Rede Municipal;
- d. Projetos de leis de iniciativas do Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores que digam respeito à assuntos educacionais em conjunto com a Comissão da Câmara Municipal; e. Projetos de reformulação e criação de cursos oferecidos por estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.

II. Propor:

- a. Normas, critérios e diretrizes para funcionamento das escolas municipais;
- b. Normas e critérios para concessão de autorização para funcionamento de estabelecimentos de ensino particular, no âmbito de educação infantil e fundamental de 1º grau;
- c. Programas, planos e ações da política educacional que visem a melhoria e qualidade do ensino da rede municipal e valorização profissional do Magistério;

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

d. Normas para funcionamento do supletivo;

e. Sugestões do Poder Legislativo sobre a elaboração de projetos de Lei que tratam de matérias educacionais, remetendo cópias de inteiro teor ao Conselho, para que no prazo de 08 (oito) dias se manifeste sobre o mesmo, através de parecer.

III. Fiscalizar:

a. A atuação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino no âmbito de sua competência, recomendado através de Resolução ao poder Público Municipal à interdição daquele cujo funcionamento contraria a legislação em vigor;

b. A aplicação dos recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação e, das verbas públicas consignadas na Lei Orçamentária Municipal;

c. A aplicação dos recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação para manutenção do desenvolvimento do ensino de conformidade com o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

d. O atendimento das prioridades, estabelecidas em Lei, e pelo Poder Público Municipal, referente a matrículas, remanejamentos, ampliação e construção de Unidades Escolares no município.

IV. Efetuar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação:

a. O censo escolar do município, objetivando a melhoria da qualidade de ensino;

b. A formulação da política educacional do município, articulando-a com as políticas públicas das outras áreas;

c. A formulação das ações integradas com o Poder Público Municipal, EXECUTIVO e LEGISLATIVO e seus órgãos específicos para implementação da Política Educacional no Município.

V. Analisar e decidir os recursos interpostos quando a atos e decisões dos gestores, do corpo docente, discente e funcionárias das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

VI. Desempenhar as atribuições delegadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112



Prefeitura Municipal de Itambé

Pç. Osório Ferraz, nº 01, Centro,

Fone/fax: (77) 3432-1112

CEP: 45.140-000

GABINETE DO PREFEITO

VII. Interpretar as Legislações Federal, Estadual e Municipal a respeito do ensino e da educação no âmbito de sua competência.

VIII. Discutir a aprovar o seu regulamento interno.

IX. Aprovar planos de aplicação de recursos referentes a Convênios para obtenção de recursos financeiros.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA
EM xxx DE JUNHO DE 2017.**

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

Praça Osório Ferraz, 01, Centro, CEP: 45.140-000 Telefone: (77) 3432-1112